

DECRETO Nº 052
de 01 de AGOSTO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIARIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.07 - PATRIMONIO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.084 - TRANSPORTE ESCOLAR - GERAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.364.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.086 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 17.000,00

DECRETO Nº 052
de 01 de AGOSTO de 2018.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.008 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.029 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.029 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.032 - MANUTENCAO DOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.079 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.050 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 17.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DECRETO Nº 052
de 01 de AGOSTO de 2018.



OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO